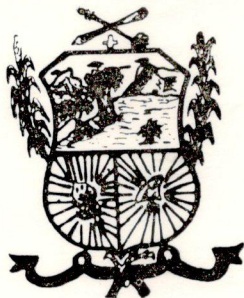


Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 782/93, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994. ³

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares Adicionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN :
Faço saber que a Câmara Municipal a -
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

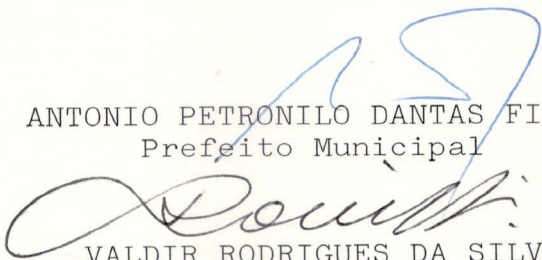
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares Adicionais até o limite de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros reais), para o exercício financeiro de 1993.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo aproveitamento da anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação, conforme determina o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, atingindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 26 de setembro de 1993.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


ARACY SILVA DE AZEVEDO SOUZA
Secretária Municipal de Finanças